



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.454 DE 17 DE JULHO DE 2014

*Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.*

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
2790	02.13.01.15.451.0013.1.520.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
2788	02.13.01.15.451.0013.1.520.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 500.000,00
2798	02.13.01.15.451.0013.1.522.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 25.000,00
2796	02.13.01.15.451.0013.1.522.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
2794	02.17.01.13.392.0017.1.521.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
2792	02.17.01.13.392.0017.1.521.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 650.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.625.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes despesas do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
492	02.07.01.18.541.0004.1.407.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
750	02.09.06.17.512.0006.1.454.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
764	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 300.000,00
1173	02.11.01.27.812.0011.1.401.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 400.000,00
1228	02.12.01.23.695.0012.1.500.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
1230	02.12.01.23.695.0012.1.500.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 300.000,00
1275	02.13.01.15.451.0013.1.181.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.625.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 17 de julho de 2014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.520	Infra-estrutura no Bairro Jardim Andrade	R\$	600.000,00
1.522	Recapamento nas Ruas do Jardim Alzira	R\$	275.000,00
1.521	Construção de Centro Cultural – Jardim Marajoara	R\$	750.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.625.000,00</b>

## Redução:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.407	Construção de Parque Linear – Córrego Caxambu	R\$	200.000,00
1.454	Implantação da reforma e otimização das ETAs I e III	R\$	200.000,00
1.485	Construção de 05 Reservatórios em diversos bairros	R\$	300.000,00
1.401	Infra-estrutura da Quadra do C. Oswaldo T. Magalhães	R\$	400.000,00
1.500	Revitalização, Infra-estrutura e Acessibilidade na Av. Marginal e adjacências	R\$	400.000,00
1.181	Infra-estrutura nas Ruas do Jd. S. Edwirges e Altos de Sant.	R\$	125.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.625.000,00</b>